



2º TERMO ADITIVO

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, A EMPRESA GRANDE HOTEL DA SERRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.049.830/0001-20, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ-PE**, com sede na Rua Dr. Regis Velho, nº 156, Cruzeiro, Gravata-PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **FRANCISCA MARIA SOUSA NOGUEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade nº 736.288 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.178.494-91, residente e domiciliada nesta cidade de Gravata/PE, neste ato assistida pela Procuradoria Municipal de Gravata, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **GRANDE HOTEL DA SERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.050.358/0001-45, estabelecida na BR 232, KM 78 s/nº, Gravata - PE, neste ato representada por **JOSÉ LUIS TRUAN NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 8.087.337 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.477.064-41, residente e domiciliado na Av. Cícero Batista de Oliveira, s/nº, Alpes Suíço, Gravata - PE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de prazo, de acordo com o art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº 044/2013 e Dispensa nº 022/2013, conforme cláusulas e condições a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Educação por via do ofício nº 152/2014, instruído de Justificativa, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação da vigência do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado na BR 232, KM 78 s/nº, nesta cidade de Gravata - PE, para o funcionamento da Escola Municipal da Serra, programa do Livro Didático, Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Educação.

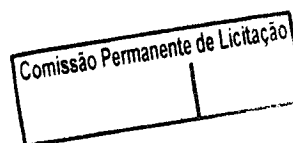
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO

Prorrogado pelo Período de 02/06/2014 a 31/12/2014, cujo valor é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) por mês, totalizando um valor global de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 17
COD. REDUZIDO: 1266



CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Fica isento do pagamento de IPTU o proprietário do imóvel durante a duração do respectivo contrato, nos termos do art. 65, IV do Código Tributário Municipal.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 02 de Junho de 2014.

Francisca Maria de S. Nogueira
FRANCISCA MARIA DE SOUZA NOGUEIRA
Secretária de Educação
Contratante

PROCURADORIA MUNICIPAL

José Luis Truan Neto
JOSÉ LUIS TRUAN NETO
GRANDE HOTEL DA SERRA
Contratado

TESTEMUNHAS

1.

José Hermenegildo P. Muniz
CPF: 172.294.804-54

2.

Maria do Carmo
CPF: 049.967.864-70